



PROCESSO	-
INTERESSADO	CAU/BR
ASSUNTO	PRAZOS PARA PAGAMENTO DAS PARCELAS DE NEGOCIAÇÃO DE ANUIDADES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2020

DELIBERAÇÃO Nº 09/2020 – CD-CAU/BR

O CONSELHO DIRETOR – CD-CAU/BR, reunido extraordinariamente por meio de videoconferência, no dia 09 de abril de 2020, no uso das competências que lhe conferem no artigo 163 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a pandemia causada pelo COVID-19, e a previsão de uma crise financeira sem precedentes;

Considerando a Resolução nº 121 de agosto de 2016, que dispõe sobre as anuidades e sobre a negociação de valores devidos aos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) e dá outras providências.

Considerando a manifestação dos Presidentes dos CAU/UFs, gestores dos Conselhos dos estados e do Distrito Federal, que através do Ofício nº 002/2020, solicitam ampliação do prazo para o pagamento de obrigações pelos profissionais registrados no CAU

DELIBEROU:

- 1 – Recomendar ao presidente do CAU/BR que, *ad referendum* do Plenário do CAU/BR, prorogue em 60 dias o prazo para pagamento das parcelas de anuidades de exercícios anteriores, que foram negociadas no SICCAU até 31/03/2020;
- 2 – Definir que para a prorrogação, serão consideradas as parcelas com vencimento a partir de março de 2020;
- 3 - Manter-se atento aos cenários futuros da saúde pública, da economia e das atividades da Arquitetura e Urbanismo no país e novas medidas poderão ser tomadas, objetivando assegurar o atendimento aos profissionais e empresas.
- 3- Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/BR.

Brasília-DF, 09 de abril de 2020

Considerando a autorização do Conselho Diretor, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.**

DANIELA DEMARTINI

Secretária Geral da Mesa do CAU/BR

**10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CD-CAU/BR**

Videoconferência

Folha de Votação

UF (somente CAU/BR)	Função	Conselheiro	Votação			
			Sim	Não	Abst	Ausên
BA	Coordenador CED	Guivaldo D'Alexandria Baptista	x			
CE	Presidente CAU/BR	Antônio Luciano de Lima Guimarães	-	-	-	-
DF	Coordenador CPFi	Raul Wanderley Gradim	x			
PR	Coordenador COA	Jeferson Dantas Navolar	x			
RN	Coordenadora CEP	Patrícia Silva Luz de Macedo	x			
IES	Coordenadora CEF	Andrea Lúcia Vilella Arruda	x			

Histórico da votação:**10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CD-CAU/BR****Data:** 09/04/2020**Matéria em votação:** PRAZOS PARA PAGAMENTO DAS PARCELAS DE NEGOCIAÇÃO DE ANUIDADES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**Resultado da votação:** Sim (05) Não (XX) Abstencões (XX) Ausências (XX), Total (XX)**Ocorrências:****Secretário:** Daniela Demartini **Condutor dos trabalhos (Presidente):** Luciano Guimarães